



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 1 de 34

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Balancos/balancetes	3
Demonstrativos de receitas e despesas	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	18
Edital	18
Comunicados	34

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
Julio Cleverton dos Santos

Vice-Prefeita
Delma Ponciano Ferrari

Secretaria Municipal de Administração e Finanças (SEAF)
Osmar Perez

Secretaria Municipal de Pecúária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável (SEPADS)
Maria Fabiana de Brito

Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)
Rafaela da Silva Rozas

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas (SEINFRA)
Dionatan Vito da Costa

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
Estefania Kintschev

Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)
Verginia Correia Mota Ribeiro

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo (SEMELT)
Jeferson Demarchi de Jesus

Assessoria de Gabinete e Gestão
Rodrigo Cervantes de Lima

Superintendência de Relações Públicas, Comunicação e Imprensa
Aribaldo Bispo dos Santos

Superintendência de Habitação
-

Superintendência de Convênios e Projetos -
Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Superintendência de Frotas e Transportes
Joel da Costa Manoel

Superintendência de Defesa Civil
Wladimir Duarte de Souza

Superintendência de Trânsito
Valmir Dias dos Santos

Controladoria Geral do Município
Junior Aparecido dos Santos

Procuradoria-Geral do Município
Francielly Maria Bersani de Castro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 2 de 34

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de assistência e manutenção de impressoras e periféricos, incluindo fornecimento e substituição das peças necessárias para o pleno funcionamento dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Glória de Dourados/MS e seus Equipamentos (CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Instituição Lar do Menor), a favor da empresa **26.491.024 JHONATAN DINIZ DE LIMA, CNPJ: 26.491.024/0001-84, LOGRADOURO: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 1590, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 10 de Setembro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021 e com base no Ato de Dispensa de Licitação, fica **AUTORIZADA** a contratação de profissional especializado para ministrar sessões de Pilates para os idosos do Centro de Referência de Assistência Social, em projeto de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Glória de Dourados/MS, a favor da empresa **ANA LETICIA DE LIMA QUEIROZ LTDA, CNPJ: 60.208.851/0001-56, LOGRADOURO: RUA BENTO MACHADO LOBO, Nº 1249, CENTRO - GLÓRIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000** sob valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** por ser dela o menor preço ofertado.

Glória de Dourados/MS, 10 de Setembro de 2025.

Julio Cleverton dos Santos

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 3 de 34

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

Empresa: **MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA**
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	590.957,24D	10.584.203,00	10.762.969,53	412.190,71D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	450.301,49D	10.043.517,25	10.365.683,97	128.134,77D
3	1.1.1	DISPONIVEL	448.906,01D	10.013.822,39	10.334.593,63	128.134,77D
4	1.1.1.01	CAIXA	13.560,89D	0,00	13.560,89	0,00
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	13.560,89D	0,00	13.560,89	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	217.504,08D	6.866.094,95	7.027.573,01	56.026,02D
781	1.1.1.02.000	BANCO DO BRASIL S/A 19869/2 - CONVENIO	145.419,90D	400.025,00	545.444,90	0,00
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A 15040/1 - GERAL	65.076,66D	1.131.750,55	1.196.827,21	0,00
616	1.1.1.02.022	BANCO DO BRASIL S/A 16.879-3	0,00	4.896.557,95	4.896.557,95	0,00
669	1.1.1.02.029	BANCO DO BRASIL S/A 17.861-6	0,00	16.736,97	11.103,05	5.633,92D
749	1.1.1.02.030	BANCO DO BRASIL S/A 18.902-2	0,00	392,10	0,00	392,10D
760	1.1.1.02.031	BANCO DO BRASIL S/A 18.734-8	682,00D	0,00	682,00	0,00
761	1.1.1.02.032	BANCO DO BRASIL S/A 18.846-8	6.315,52D	201,00	6.516,52	0,00
773	1.1.1.02.033	BANCO DO BRASIL S/A 18.903-0	0,00	150.359,38	150.359,38	0,00
799	1.1.1.02.034	BANCO DO BRASIL S/A 20.778-0	0,00	220.072,00	220.072,00	0,00
837	1.1.1.02.035	B.BRASIL 17864-0	10,00D	50.000,00	10,00	50.000,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	217.841,04D	2.889.486,63	3.035.218,92	72.108,75D
521	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL S/A 15040/1 - GERAL	0,00	262.176,33	219.719,16	42.457,17D
620	1.1.1.03.021	BANCO DO BRASIL S/A 16.879-3	217.841,04D	2.275.918,03	2.464.292,77	29.466,30D
774	1.1.1.03.031	BANCO DO BRASIL S/A 18.903-0	0,00	151.200,56	151.159,00	41,56D
822	1.1.1.03.033	BANCO DO BRASIL - 19869-2 APLICAÇÃO	0,00	200.191,71	200.047,99	143,72D
542	1.1.1.10	OUTRAS DISPONIBILIDADES	0,00	258.240,81	258.240,81	0,00
753	1.1.1.10.002	BANCO DO BRASIL - CONVENIO FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	258.240,81	258.240,81	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	1.395,48D	29.694,86	31.090,34	0,00
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	29.694,86	29.694,86	0,00
26	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	29.694,86	29.694,86	0,00
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.395,48D	0,00	1.395,48	0,00
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	839,12D	0,00	839,12	0,00
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	556,36D	0,00	556,36	0,00
69	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	140.655,75D	540.685,75	397.285,56	284.055,94D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	140.655,75D	540.685,75	397.285,56	284.055,94D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	143.048,70D	0,00	0,00	143.048,70D
114	1.2.3.01.002	IMOVEIS	143.048,70D	0,00	0,00	143.048,70D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	129.839,69D	55.603,00	0,00	185.442,69D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	129.839,69D	55.603,00	0,00	185.442,69D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	460.648,48D	485.082,75	311.439,65	634.291,58D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	149.208,83D	373.083,85	0,00	522.292,68D
39	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOADOS	311.439,65D	0,00	311.439,65	0,00
795	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR	0,00	111.998,90	0,00	111.998,90D
122	1.2.3.05	BENS RECEBIDOS EM COMODATO	14.333,16D	0,00	14.333,16	0,00
653	1.2.3.05.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO	14.333,16D	0,00	14.333,16	0,00
125	1.2.3.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	607.214,28C	0,00	71.512,75	678.727,03C
126	1.2.3.09.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	66.627,38C	0,00	5.245,13	71.872,51C
127	1.2.3.09.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	122.323,69C	0,00	7.582,93	129.906,62C
128	1.2.3.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	418.263,21C	0,00	47.333,69	465.596,90C
130	1.2.3.09.005	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR	0,00	0,00	11.351,00	11.351,00C
149	2	PASSIVO	590.957,24C	5.753.683,63	5.574.917,10	412.190,71C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.094,34C	3.609.124,04	3.748.658,60	180.628,90C
164	2.1.3	FORNECEDORES	13.405,62C	1.850.347,71	1.945.331,37	108.389,28C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	13.405,62C	1.850.347,71	1.895.331,37	58.389,28C
810	2.1.3.01.000	ANDERSON DA SILVA ARZAMENDIA	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
827	2.1.3.01.000	ANDREA M. MEZA LTDA	0,00	300,00	600,00	300,00C
809	2.1.3.01.000	CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS	0,00	1.200,63	1.200,63	0,00
814	2.1.3.01.000	LUIZ CARLOS PODEROSO	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
811	2.1.3.01.000	OXIMEP COMERCIO DE GASES	0,00	6.120,00	14.640,00	8.520,00C
808	2.1.3.01.000	PANIFICADORA GLORIA ME/MS	0,00	966,00	966,00	0,00
166	2.1.3.01.001	ANESTERILAV LTDA	1.000,00C	1.000,00	2.005,00	2.005,00C
533	2.1.3.01.001	GLORIA CLINICA MEDICA LTDA	0,00	141.260,00	162.460,00	21.200,00C
748	2.1.3.01.001	HOSPITAL BENEFICENTE SAO MATEUS	0,00	12.341,27	12.341,27	0,00
818	2.1.3.01.001	RODRIGUES & ROCHA CHAGAS LTDA	0,00	55.441,87	55.441,87	0,00
581	2.1.3.01.004	CARLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	2.762,00	7.528,00	4.766,00C
582	2.1.3.01.005	CONSTRUTEM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	72,66	72,66	0,00
588	2.1.3.01.008	SUPERMERCADO LUISA LTDA	0,00	2.065,19	3.996,99	1.931,80C
609	2.1.3.01.010	EMERSON CARLOS DE OLIVEIRA ME	0,00	53.265,00	53.265,00	0,00
611	2.1.3.01.011	CIRURGICA MUNDIAL COM DE MAT HOSP LTDA	5.917,68C	269.545,32	263.627,64	0,00
634	2.1.3.01.015	KN PRIOR DE SOUZA E CIA LTDA	0,00	580,11	964,23	384,12C
637	2.1.3.01.018	VICTOR GOMES TOBIAS	0,00	1.421,52	1.421,52	0,00
646	2.1.3.01.027	SUPERMERCADO FAMILIAR LTDA ME	0,00	14.998,47	14.998,47	0,00
647	2.1.3.01.028	BRUZOK LABORAT DE ANALISES CLINICAS LTDA	6.014,00C	42.913,76	36.899,76	0,00
652	2.1.3.01.033	MED VITTA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	0,00	7.092,17	7.092,17	0,00
662	2.1.3.01.038	EFICAZ ATACADAO DA LIMPEZA DESCARTAVEIS E EMBALAC	0,00	1.619,14	1.619,14	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 4 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA

C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
677	2.1.3.01.046	PAPEL MAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	0,00	1.119,75	1.824,75	705,00C
754	2.1.3.01.051	HOXTEL CONFECÇÕES FERRO E ARAUJO LTDA	473,94C	473,94	0,00	0,00
772	2.1.3.01.059	CLINMAIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	0,00	1.010.789,81	1.010.789,81	0,00
777	2.1.3.01.062	GP MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	0,00	1.716,00	1.716,00	0,00
785	2.1.3.01.064	BIGUZI MUNDO INFANTIL LTDA	0,00	41.220,00	41.220,00	0,00
794	2.1.3.01.065	INOVA AVANT ENERGIA SOLAR LTDA	0,00	104.199,90	104.199,90	0,00
801	2.1.3.01.066	URIEL PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E VARIEDADES LTDA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
804	2.1.3.01.067	FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA	0,00	7.799,00	7.799,00	0,00
815	2.1.3.01.068	DI CASTELI LTDA	0,00	12.404,20	26.027,20	13.623,00C
830	2.1.3.01.072	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,00	0,00	1.454,36	1.454,36C
833	2.1.3.01.075	MARCIA CAMPOS - MEI	0,00	1.800,00	5.300,00	3.500,00C
168	2.1.3.02	RECURSOS A REALIZAR	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
850	2.1.3.02.001	SUS - RECURSOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	10.069,58C	122.156,34	125.669,50	13.582,74C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	10.069,58C	122.156,34	125.669,50	13.582,74C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	4.808,09C	56.726,04	60.368,45	8.450,50C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	31,47C	31,47	0,00	0,00
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	7,00C	7,00	0,00	0,00
485	2.1.4.01.018	CRF RETIDO A RECOLHER	3.949,11C	49.442,59	49.373,95	3.880,47C
613	2.1.4.01.024	IRRF A RECOLHER - SERVIÇOS MÉDICOS PJ	1.273,91C	15.949,24	15.927,10	1.251,77C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	11.703,14C	1.628.603,99	1.672.407,73	55.506,88C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	9.041,88C	1.187.993,02	1.210.080,23	31.129,09C
812	2.1.5.01.000	FÉRIAS A PAGAR	0,00	64.671,58	64.671,58	0,00
780	2.1.5.01.000	RESCISÕES A PAGAR	10.141,88C	59.836,53	64.449,85	14.755,20C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	899.289,46	915.663,35	16.373,89C
786	2.1.5.01.004	COMPLEMENTAR UNIAO A PAGAR	0,00	99.869,23	99.869,23	0,00
789	2.1.5.01.005	PRESTADOR AUTONOMO A PAGAR	1.100,00D	0,00	1.100,00	0,00
792	2.1.5.01.006	13º SALARIO A PAGAR	0,00	64.326,22	64.326,22	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	2.661,26C	440.610,97	462.327,50	24.377,79C
813	2.1.5.02.000	PIS S/ FOLHA	0,00	13.492,06	14.367,36	875,30C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.661,26C	110.307,33	116.432,73	8.786,66C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	0,00	86.085,40	100.801,23	14.715,83C
845	2.1.5.02.005	INSS PATRONAL A RECOLHER	0,00	230.726,18	230.726,18	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.916,00C	8.016,00	5.250,00	3.150,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	5.916,00C	8.016,00	5.250,00	3.150,00C
182	2.1.6.02.002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	5.916,00C	8.016,00	5.250,00	3.150,00C
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE	15.122,65C	15.122,65	0,00	0,00
232	2.2.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	789,49C	789,49	0,00	0,00
233	2.2.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	789,49C	789,49	0,00	0,00
576	2.2.3.01.004	PARCELAMENTO CSRF	789,49C	789,49	0,00	0,00
236	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES	14.333,16C	14.333,16	0,00	0,00
654	2.2.4.02	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER	14.333,16C	14.333,16	0,00	0,00
655	2.2.4.02.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO A DEVOLVER	14.333,16C	14.333,16	0,00	0,00
242	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL	534.740,25C	2.129.436,94	1.826.258,50	231.561,81C
243	2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL	311.439,65C	1.315.107,56	1.235.229,72	231.561,81C
244	2.4.1.01	FUNDO PATRIMONIAL	311.439,65C	1.315.107,56	1.235.229,72	231.561,81C
245	2.4.1.01.001	FUNDO DE RESERVAS	311.439,65C	1.315.107,56	1.235.229,72	231.561,81C
264	2.4.3	SUPRAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	223.300,60C	814.329,38	591.028,78	0,00
265	2.4.3.01	SUPRAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS	223.300,60C	814.329,38	591.028,78	0,00
266	2.4.3.01.001	SUPRAVIT ACUMULADOS	339.081,71C	339.081,71	0,00	0,00
267	2.4.3.01.002	(-) DEFICIT ACUMULADOS	0,00	400.991,97	400.991,97	0,00
268	2.4.3.01.003	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	115.781,11D	74.255,70	190.036,81	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	4.239.214,90	4.239.214,90	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	4.239.214,90	4.239.214,90	0,00
296	3.2.1	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	123.469,00	123.469,00	0,00
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	0,00	106.060,82	106.060,82	0,00
361	3.2.1.06.001	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	27.685,32	27.685,32	0,00
356	3.2.1.06.004	TELEFONE E INTERNET	0,00	80,00	80,00	0,00
559	3.2.1.06.005	ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA JURÍDICA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
357	3.2.1.06.006	DIVULGAÇÃO	0,00	3.826,55	3.826,55	0,00
363	3.2.1.06.007	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	71.512,75	71.512,75	0,00
366	3.2.1.06.008	JORNAIS REVISTAS E LIVROS	0,00	187,50	187,50	0,00
317	3.2.1.06.009	HOSPEDAGEM	0,00	363,30	363,30	0,00
318	3.2.1.06.010	REFEIÇÕES	0,00	405,40	405,40	0,00
849	3.2.1.08	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.408,18	17.408,18	0,00
350	3.2.1.08.001	TAXAS DIVERSAS	0,00	16.087,06	16.087,06	0,00
351	3.2.1.08.002	IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	1.321,12	1.321,12	0,00
329	3.2.2	DESPESAS COM ASSISTENCIA HOSPITALAR - SUS	0,00	4.115.745,90	4.115.745,90	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	1.513.158,23	1.513.158,23	0,00
779	3.2.2.01.000	UNIFORMES	0,00	450,00	450,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 5 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA

C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	866.632,31	866.632,31	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	64.326,22	64.326,22	0,00
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	64.671,58	64.671,58	0,00
336	3.2.2.01.006	DESPESA DE INSS PATRONAL	0,00	230.726,18	230.726,18	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	104.020,48	104.020,48	0,00
304	3.2.2.01.011	GRRF - MULTA RESCISORIA	0,00	3.676,49	3.676,49	0,00
325	3.2.2.01.018	PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	14.335,89	14.335,89	0,00
787	3.2.2.01.019	SALARIO COMPLEMENTAR UNIAO	0,00	99.869,23	99.869,23	0,00
825	3.2.2.01.020	RESCISÕES	0,00	64.449,85	64.449,85	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS COM ATENDIMENTO HOSPITALAR	0,00	2.594.412,88	2.594.412,88	0,00
326	3.2.2.04.000	CONSELHOS / FEDERAÇÕES / ANUIDADES / MENSALIDADES	0,00	5.085,63	5.085,63	0,00
782	3.2.2.04.000	SEGURANÇA DO TRABALHO	0,00	300,00	300,00	0,00
354	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	51.880,28	51.880,28	0,00
355	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	135,60	135,60	0,00
358	3.2.2.04.005	SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	22.052,80	22.052,80	0,00
359	3.2.2.04.006	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E GRÁFICA	0,00	9.941,65	9.941,65	0,00
360	3.2.2.04.007	MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS DESCARTAVE	0,00	17.137,61	17.137,61	0,00
362	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	1.655.726,90	1.655.726,90	0,00
364	3.2.2.04.011	MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DO IMOVEL	0,00	34.525,86	34.525,86	0,00
365	3.2.2.04.012	ASSESSORIA JURIDICA	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
500	3.2.2.04.014	GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	130.714,55	130.714,55	0,00
493	3.2.2.04.016	MATERIAIS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	0,00	560.793,08	560.793,08	0,00
510	3.2.2.04.017	BENS NAO IMOBILIZADOS	0,00	7.687,27	7.687,27	0,00
499	3.2.2.04.018	MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	15.887,94	15.887,94	0,00
292	3.2.2.04.020	DESPESAS COM TRANSPORTE E CONDUÇÃO	0,00	7.425,54	7.425,54	0,00
518	3.2.2.04.024	GAS DE COZINHA	0,00	850,50	850,50	0,00
577	3.2.2.04.026	SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS (CONSULTAS E PLANTÕES	0,00	47.290,00	47.290,00	0,00
590	3.2.2.04.028	USO E CONSUMO	0,00	6.279,67	6.279,67	0,00
784	3.2.2.04.029	MONITORAMENTO E SEGURANÇA	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
816	3.2.2.04.030	VESTUARIO HOSPITALAR	0,00	6.670,00	6.670,00	0,00
836	3.2.2.04.032	MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS	0,00	7.528,00	7.528,00	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	8.174,79	8.174,79	0,00
664	3.2.2.05.000	TARIFA BANCÁRIA	0,00	6.152,03	6.152,03	0,00
368	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVO	0,00	1.997,25	1.997,25	0,00
607	3.2.2.05.002	IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	25,51	25,51	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.838.301,39	3.838.301,39	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.838.301,39	3.838.301,39	0,00
404	4.1.1	RECEITAS HOSPITALARES	0,00	3.599.615,05	3.599.615,05	0,00
405	4.1.1.01	SUS - RECURSOS FEDERAIS	0,00	216.625,46	216.625,46	0,00
757	4.1.1.01.004	RECURSOS FEDERAIS - SUS - AIH'S	0,00	216.625,46	216.625,46	0,00
425	4.1.1.02	SUS - RECURSOS ESTADUAIS	0,00	893.426,84	893.426,84	0,00
412	4.1.1.02.001	RECURSOS ESTADUAIS - SUS - AIH'S	0,00	893.426,84	893.426,84	0,00
418	4.1.1.03	SUS - RECURSOS MUNICIPAIS	0,00	2.482.712,75	2.482.712,75	0,00
409	4.1.1.03.001	PREFEITURA MUNICIPAL GLORIA DE DOURADOS	0,00	1.565.159,01	1.565.159,01	0,00
798	4.1.1.03.008	RECURSO FMS ENFERMAGEM	0,00	917.514,74	917.514,74	0,00
846	4.1.1.03.009	(-) DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS	0,00	39,00	39,00	0,00
484	4.1.1.04	RECEITAS PROPRIAS	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00
486	4.1.1.04.009	SERVIÇOS DE SAUDE	0,00	6.850,00	6.850,00	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	4.236,09	4.236,09	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	4.236,09	4.236,09	0,00
512	4.1.3.01.000	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	4.209,85	4.209,85	0,00
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	0,00	26,24	26,24	0,00
439	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	3.724,07	3.724,07	0,00
803	4.1.4.00.000	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	3.724,07	3.724,07	0,00
442	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	230.726,18	230.726,18	0,00
443	4.1.5.01	ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CEBAS	0,00	230.726,18	230.726,18	0,00
444	4.1.5.01.001	ISENÇÃO COTA PATRONAL	0,00	230.726,18	230.726,18	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	4.239.253,90	4.239.253,90	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	4.239.253,90	4.239.253,90	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.239.253,90	4.239.253,90	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.239.253,90	4.239.253,90	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025 Ano VIII | Edição nº 2221 Página 6 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA Folha: 0004
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	4.239.253,90	4.239.253,90	0,00
RESUMO DO BALANCETE						
ATIVO			590.957,24D	10.584.203,00	10.762.969,53	412.190,71D
PASSIVO			590.957,24C	5.753.683,63	5.574.917,10	412.190,71C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS			0,00	4.239.214,90	4.239.214,90	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS			0,00	3.838.301,39	3.838.301,39	0,00
CONTAS DEVEDORAS			590.957,24D	14.823.417,90	15.002.184,43	412.190,71D
CONTAS CREDORAS			590.957,24C	9.591.985,02	9.413.218,49	412.190,71C
RESULTADO DO MES			0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO			0,00	0,00	0,00	0,00
JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195			CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES:01509970860			
Assinado de forma digital por JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195 Data: 2025.09.12 09:38:28 -0400			Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES:01509970860 Data: 2025.09.12 09:38:28 -0400			
JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO PRESIDENTE CPF: 029.051.481-95			CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES CONTADOR - CRC/MS-004016/O-1 CPF: 015.099.708-60			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 7 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA

C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
1	1	ATIVO	31/12/2024	412.190,71D	590.957,24D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE		128.134,77D	450.301,49D
3	1.1.1	DISPONIVEL		128.134,77D	448.906,01D
4	1.1.1.01	CAIXA		0,00	13.560,89D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL		0,00	13.560,89D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		56.026,02D	217.504,08D
781	1.1.1.02.000	BANCO DO BRASIL S/A 19869/2 - CONVENIO		0,00	145.419,90D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL S/A 15040/1 - GERAL		0,00	65.076,66D
669	1.1.1.02.029	BANCO DO BRASIL S/A 17.861-6	5.633,92D		0,00
749	1.1.1.02.030	BANCO DO BRASIL S/A 18.902-2	392,10D		0,00
760	1.1.1.02.031	BANCO DO BRASIL S/A 18.734-8	0,00		682,00D
761	1.1.1.02.032	BANCO DO BRASIL S/A 18.846-8	0,00		6.315,52D
837	1.1.1.02.035	B.BRASIL 17864-0	50.000,00D		10,00D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		72.108,75D	217.841,04D
521	1.1.1.03.002	BANCO DO BRASIL S/A 15040/1 - GERAL	42.457,17D		0,00
620	1.1.1.03.021	BANCO DO BRASIL S/A 16.879-3	29.466,30D		217.841,04D
774	1.1.1.03.031	BANCO DO BRASIL S/A 18.903-0	41,56D		0,00
822	1.1.1.03.033	BANCO DO BRASIL - 19869-2 APLICAÇÃO	143,72D		0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS		0,00	1.395,48D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	1.395,48D
31	1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	0,00		839,12D
41	1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	0,00		556,36D
69	1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		284.055,94D	140.655,75D
111	1.2.3	IMOBILIZADO		284.055,94D	140.655,75D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS		143.048,70D	143.048,70D
114	1.2.3.01.002	IMOVEIS	143.048,70D		143.048,70D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS		185.442,69D	129.839,69D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	185.442,69D		129.839,69D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		634.291,58D	460.648,48D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	522.292,68D		149.208,83D
39	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOADOS	0,00		311.439,65D
795	1.2.3.03.002	EQUIPAMENTOS DE ENERGIA SOLAR	111.998,90D		0,00
122	1.2.3.05	BENS RECEBIDOS EM COMODATO		0,00	14.333,16D
653	1.2.3.05.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO	0,00		14.333,16D
125	1.2.3.09	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		678.727,03C	607.214,28C
126	1.2.3.09.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	71.872,51C		66.627,38C
127	1.2.3.09.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	129.906,62C		122.323,69C
128	1.2.3.09.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMEN	465.596,90C		418.263,21C
130	1.2.3.09.005	(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR	11.351,00C		0,00
149	2	PASSIVO		412.190,71C	590.957,24C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE		180.628,90C	41.094,34C
164	2.1.3	FORNECEDORES		108.389,28C	13.405,62C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES		58.389,28C	13.405,62C
827	2.1.3.01.000	ANDREA M. MEZA LTDA	300,00C		0,00
811	2.1.3.01.000	OXIMEP COMERCIO DE GASES	8.520,00C		0,00
166	2.1.3.01.001	ANESTERILAV LTDA	2.005,00C		1.000,00C
533	2.1.3.01.001	GLORIA CLINICA MEDICA LTDA	21.200,00C		0,00
581	2.1.3.01.004	CARLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.766,00C		0,00
588	2.1.3.01.008	SUPERMERCADO LUISA LTDA	1.931,80C		0,00
611	2.1.3.01.011	CIRURGICA MUNDIAL COM DE MAT HOSP LTDA	0,00		5.917,68C
634	2.1.3.01.015	KN PRIOR DE SOUZA E CIA LTDA	384,12C		0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 8 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA

Folha: 0002

C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20

Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Nota Explicativa	2024	2023
647	2.1.3.01.028	BRUZOK LABORAT DE ANALISES CLINICAS LTDA	31/12/2024	0,00	31/12/2023
677	2.1.3.01.046	PAPEL MAQ MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		705,00C	6.014,00C
754	2.1.3.01.051	HOXTEL CONFECÇÕES FERRO E ARAUJO LTDA		0,00	473,94C
815	2.1.3.01.068	DI CASTELI LTDA		13.623,00C	0,00
830	2.1.3.01.072	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA		1.454,36C	0,00
833	2.1.3.01.075	MARCIA CAMPOS - MEI		3.500,00C	0,00
168	2.1.3.02	RECURSOS A REALIZAR		50.000,00C	0,00
850	2.1.3.02.001	SUS - RECURSOS MUNICIPAIS		50.000,00C	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		13.582,74C	10.069,58C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		13.582,74C	10.069,58C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER		8.450,50C	4.808,09C
179	2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER		0,00	31,47C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER		0,00	7,00C
485	2.1.4.01.018	CRF RETIDO A RECOLHER		3.880,47C	3.949,11C
613	2.1.4.01.024	IRRF A RECOLHER - SERVIÇOS MÉDICOS PJ		1.251,77C	1.273,91C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		55.506,88C	11.703,14C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		31.129,09C	9.041,88C
780	2.1.5.01.000	RESCISÕES A PAGAR		14.755,20C	10.141,88C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		16.373,89C	0,00
789	2.1.5.01.005	PRESTADOR AUTONOMO A PAGAR		0,00	1.100,00D
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS		24.377,79C	2.661,26C
813	2.1.5.02.000	PIS S/ FOLHA		875,30C	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER		8.786,66C	2.661,26C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER		14.715,83C	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES		3.150,00C	5.916,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR		3.150,00C	5.916,00C
182	2.1.6.02.002	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		3.150,00C	5.916,00C
217	2.2	PASSIVO NAO CIRCULANTE		0,00	15.122,65C
232	2.2.3	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS		0,00	789,49C
233	2.2.3.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		0,00	789,49C
576	2.2.3.01.004	PARCELAMENTO CSRF		0,00	789,49C
236	2.2.4	OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,00	14.333,16C
654	2.2.4.02	BENS RECEBIDOS EM COMODATO A DEVOLVER		0,00	14.333,16C
655	2.2.4.02.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO A DEVOLVER		0,00	14.333,16C
242	2.4	PATRIMÔNIO SOCIAL		231.561,81C	534.740,25C
243	2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL		231.561,81C	311.439,65C
244	2.4.1.01	FUNDO PATRIMONIAL		231.561,81C	311.439,65C
245	2.4.1.01.001	FUNDO DE RESERVAS		231.561,81C	311.439,65C
264	2.4.3	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		0,00	223.300,60C
265	2.4.3.01	SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		0,00	223.300,60C
266	2.4.3.01.001	SUPERAVIT ACUMULADOS		0,00	339.081,71C
268	2.4.3.01.003	AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	3	0,00	115.781,11D

JESSICA APARECIDA
SANCHES DE
BRITO:02905148195

Assinado de forma digital por JESSICA
APARECIDA SANCHES DE
BRITO:02905148195

Dados: 2025.09.12 09:37:50 -04'00'

JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO
PRESIDENTE
CPF: 029.051.481-95

CARLOS AUGUSTO
BEZERRA

TAVARES:01509970860

CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES
CONTADOR - CRC/MS-004016/O-1
CPF: 015.099.708-60

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BEZERRA
TAVARES:01509970860
Nº: 2.488. 04/07/2025. CRL: Certificado Digital PP A1. CRL:
CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES:01509970860
Data: 25 set 2025 11:15:24 -04'00'



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 9 de 34

Demonstrativos de receitas e despesas

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20

Folha: 0001
Número livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
RECEITAS HOSPITALARES	3.592.726,05	2.309.377,68
RECURSOS FEDERAIS - SUS - AIH'S	216.625,46	0,00
RECURSOS ESTADUAIS - SUS - AIH'S	893.426,84	955.415,87
PREFEITURA MUNICIPAL GLÓRIA DE DOURADOS	1.565.159,01	1.208.541,91
RECURSO ITAIPU BINACIO	0,00	145.419,90
RECURSO FMS ENFERMAGEM	917.514,74	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS	6.850,00	138.942,81
RECEITAS PRÓPRIAS		
PACIENTES PARTICULARES	0,00	4.970,00
SERVIÇOS DE SAÚDE	6.850,00	133.972,81
DEDUÇÕES	(39,00)	500,00
(-) DEVOLUÇÃO DE CONVENIOS	(39,00)	0,00
(-) DEVOLUÇÃO	0,00	500,00
RECEITA LÍQUIDA	3.599.537,05	2.448.820,49
RESULTADO BRUTO	3.599.537,05	2.448.820,49
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.234.979,27)	(2.138.127,28)
DESPESAS COM ASSISTENCIA HOSPITAR	(4.107.571,11)	(2.100.898,27)
UNIFORMES	(450,00)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(866.632,31)	(394.141,84)
13º SALÁRIO	(64.326,22)	(51.010,28)
FÉRIAS	(64.671,58)	(15.029,03)
DESPESA DE INSS PATRONAL	(230.726,18)	(5.584,55)
FGTS	(104.020,48)	(40.358,59)
GRRF - MULTA RESCISORIA	(3.676,49)	0,00
PIS SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	(14.335,89)	(2.650,53)
SALARIO COMPLEMENTAR UNIAO	(99.869,23)	(76.914,38)
RESCISÕES	(64.449,85)	0,00
CONSELHOS / FEDERAÇÕES / ANUIDADES / MENSALIDADES	(5.085,63)	(1.711,29)
SEGURANÇA DO TRABALHO	(300,00)	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	(51.880,28)	(40.503,27)
ÁGUA E ESGOTO	(135,60)	(111,80)
SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	(22.052,80)	(24.729,89)
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E GRÁFICA	(9.941,65)	(7.484,33)
MATERIAL LIMPEZA, HIGIENE E EMBALAGENS DESCARTAVEIS	(17.137,61)	(4.685,13)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.655.726,90)	(76.942,25)
MANUTENÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL	(34.525,86)	(4.525,00)
ASSESSORIA JURÍDICA	(5.000,00)	0,00
GENEROS ALIMENTÍCIOS	(130.714,55)	(81.640,87)
MEDICAMENTOS HOSPITALARES	0,00	(270.600,16)
MANUTENÇÃO E REPARO DO IMÓVEL	0,00	(1.742,15)
MATERIAIS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	(560.793,08)	(290.978,20)
BENS NÃO IMOBILIZADOS	(7.687,27)	0,00
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(15.887,94)	(25.285,00)
UNIFORMIZAÇÃO	0,00	(2.990,00)
DESPESAS COM TRANSPORTE E CONDUÇÃO	(7.425,54)	(3.105,89)
GÁS DE COZINHA	(850,50)	(1.680,00)
SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS (CONSULTAS E PLANTÕES MÉDICOS)	(47.290,00)	(671.141,34)
USO E CONSUMO	(6.279,67)	(5.102,50)
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	(1.500,00)	(250,00)
VESTUÁRIO HOSPITALAR	(6.670,00)	0,00
MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS	(7.528,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(106.060,82)	(31.026,03)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(27.685,32)	(19.672,00)
TELEFONE E INTERNET	(80,00)	(2.325,53)
ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA JURÍDICA	(2.000,00)	(4.000,00)
DIVULGAÇÃO	(3.826,55)	0,00
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(71.512,75)	0,00
JORNAIS REVISTAS E LIVROS	(187,50)	(5.028,50)
HOSPEDAGEM	(363,30)	0,00
REFEIÇÕES	(405,40)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(17.408,18)	(2.329,96)
TAXAS DIVERSAS	(16.087,06)	(1.783,61)
IRRF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(1.321,12)	(546,35)
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.174,79)	(6.822,68)
MULTAS DE MORA	0,00	(87,47)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 10 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20

Folha: 0002
Número livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	2024	2023
DESPESAS FINANCEIRAS	(8.174,79)	(6.822,68)
TARIFA BANCÁRIA	(6.152,03)	(79,72)
JUROS PASSIVO	(1.997,25)	(2.633,31)
IOF APLICAÇÃO FINANCEIRA	(25,51)	0,00
JUROS DE MORA	0,00	(122,89)
JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	(3.899,29)
RECEITAS FINANCEIRAS	4.235,63	2.949,66
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.209,39	(140,34)
JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	3.090,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	26,24	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	(635.442,22)	310.693,21
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	234.450,25	22.001,88
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3.724,07	22.001,88
ISENÇÃO COTA PATRONAL	230.726,18	0,00
DEFICIT DO EXERCÍCIO	(400.991,97)	332.695,09

JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195
Assinado de forma digital por JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195
Dados: 2025.09.12 09:39:14 -04'00'

JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO
PRESIDENTE
CPF: 029.051.481-95

CARLOS AUGUSTO BEZERRA
TAVARES:01509970860

CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES
CONTADOR - CRC/MS-004016/O-1
CPF: 015.099.708-60

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES:01509970860
ID: C=BR, CN=CPF Brasil, OU=Certificado Digital PF At: OSU, V=20090909, OU=134780000171, O=AC SingsidID
Módulo: Escreva o nome e o e-mail desse documento
Data: 2025.09.11 10:24:09 -04'00'
Data PDF Singsid: Versão: 2024.1.13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 11 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

I - CONTEXTO OPERACIONAL:

1) A MATERNIDADE DA MÃE POBRE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, com sede na Rua Melvin Jones, 1857, Centro, CEP:79.730-000, na cidade de Glória de Dourados/MS, é uma entidade civil, de direito privado, de natureza filantrópica e assistência médica, que tem por finalidade proporcionar o desenvolvimento da assistência médico hospitalar a população de baixa renda, colaborando com os poderes públicos nos campos sociais e da saúde, sem quaisquer fins lucrativos, regendo-se pela legislação pertinente e pelo Estatuto Social, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.153.947/0001-20, e registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Glória de Dourados/MS, sob o nº. 109, em sessão de 11/02/1992.

2) A entidade nos termos estabelecidos no Artigo 150, Inciso VI, Alínea "C", da Constituição Federal de 1988, e em atendimento ao disposto nos Artigos 9º, e 14º, do Código Tributário Nacional, Lei nº. 5172/66, e suas alterações, é imune de tributação sobre seu patrimônio, renda e serviço, estando em dia com as exigências estabelecidas em Lei para a manutenção desse benefício conforme consta em seu estatuto.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil atendendo às Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº. 1152/2009, que aprovou a NBC T 19.18 – Adoção Inicial da Lei nº 11638/2007, e da Medida Provisória nº. 449/2008, que alterou os artigos da Lei nº. 6.404/76, e especialmente a Resolução CFC nº. 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19, alterada pelas Resoluções 926, e 966, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas das entidades sem fins lucrativos.

III – DECLARAÇÃO DE CONFIRMIDADE:

As Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

IV - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Direitos e Obrigações: As Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da administração e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;
- Receitas e Despesas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência;
- Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o regime de competência, sobre Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 12 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

- e) Prazos: Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis, quando existentes até o encerramento do exercício seguinte, são classificados como circulante;
- f) Receitas - Recursos SUS: Estão reconhecidas no resultado por ocasião de sua aplicação.
- g) Receitas Próprias – Provenientes de atendimentos particulares.
- h) Ajustes de Exercícios Anteriores – A Instituição ajustou valores referentes a eventos ocorridos em exercícios anteriores, para demonstração dos saldos atualizados.

V - DO BANCO CONTA MOVIMENTO / CONTA APLICAÇÃO.

A entidade mantém segregadas as contas correntes e as aplicações financeiras, vinculadas aos recursos públicos liberados, que se encontra em grupos distintos conforme apresentado nos demonstrativos contábeis.

VI – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS.

As obrigações sociais e fiscais são apuradas por regime de competência e demonstram pagamentos nas datas dos seus respectivos vencimentos.

VII – DAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE).

A entidade por efetuar seus registros contábeis com base no regime de competência, possui saldo nas rubricas específicas que denotam as operações relativas ao mês de dezembro/2024.

VIII – DAS RECEITAS COM SUBVENÇÕES E CONVÊNIOS ASSISTÊNCIAIS.

- a) A entidade executou recursos decorrentes de auxílios e subvenções do Poder Público.
- b) A entidade recebeu receitas com convênios assistenciais e atendimentos, conforme demonstrativos contábeis.
- c) Recursos de Convênios – No exercício de 2024 a Instituição obteve o montante de R\$ 3.699.576,05, com saldo a realizar no exercício futuro no total de R\$ 50.000,00, conforme demonstrações contábeis.

IX - DAS ISENÇÕES DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS:

A Entidade mantém regularidade fiscal, contábil e patrimonial, nos termos da NBC TG 07 (R2) e da IN RFB nº 1.700/2017. A Entidade usufrui de benefícios tributários, concedidos através da Certificação CEBAS, com o reconhecimento adequado, nos demonstrativos contábeis, da isenção previdenciária da cota patronal, totalizando no exercício de 2024 - R\$ 230.726,18.

X – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

- a) Os recursos da entidade são aplicados de acordo Estatuto Social em suas finalidades institucionais, demonstradas pelas suas despesas assistenciais e operacionais, especialmente com insumos hospitalares, serviços médicos especializados e encargos trabalhistas., totalizando o montante de R\$ 4.239.214,90 como também aplicados em aquisições de bens para instalação e manutenção das atividades fins, no montante de R\$ 229.246,10., conforme demonstrado quantitativo no quadro a seguir:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 13 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

ATENDIMENTOS REFERENTE - MESES DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2024

MESES	CONS. URGENCIA	OBS ATE 24 HS	CONS. C/ MEDICAMENTO	SUTURAS	ACOLHIMENTO CLASS. RISCO	AT. ATENÇÃO PRIMARIA	INTERNAÇÃO (SUS)	PARTO CESARIANA (SUS)	PARTO NORMAL (SUS)	LAQUEADURA (SUS)
JANEIRO	459	60	263	24	519	34	39	3	2	0
FEVEREIRO	375	47	216	10	422	28	45	5	0	1
MARÇO	429	67	247	22	496	50	45	2	2	1
ABRIL	407	65	199	9	472	10	45	6	2	2
MAIO	519	111	246	9	630	18	46	3	1	1
JUNHO	529	128	323	10	657	20	43	6	2	4
JULHO	420	129	231	10	549	19	46	3	3	0
AGOSTO	407	126	124	11	533	21	47	2	0	0
SETEMBRO	471	112	172	15	583	37	47	2	0	0
OUTUBRO	449	130	130	23	580	46	42	2	1	2
NOVEMBRO	428	131	191	13	627	46	46	3	3	1
DEZEMBRO	470	166	168	20	744	27	45	2	1	1
SOMA	5.363	1272	2.510	176	6812	356	536	39	17	13

XI – DAS RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS:

O passivo não apresenta uma reserva de contingência registrado contabilmente.

XII - DO PATRIMONIO SOCIAL

O Patrimônio está representado pelo montante de R\$ 231.561,81 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme demonstração na conta Fundo de Reservas, mediante resultado do exercício.

Gloria de Dourados-MS, 31 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por
JESSICA APARECIDA SANCHES DE BRITO:02905148195
Dados: 2025.09.12 09:36:20 -04'00'

Jessica Aparecida Sanches de Brito
Presidente
CPF: 029.051.481-95

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO BEZERRA TAVARES:01509970860
Dados: 2025.09.12 14:49:09
Carlos Augusto Bezerra Tavares
Reg. no CRC/MS sob o nº. MS-004016/O-1
CPF: 015.099.708-60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 14 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Exercício Atual
2024

A) ATIVIDADES OPERACIONAIS

Recebimentos Operacionais

Receitas Subvenções	3.642.726,05
Receitas Próprias	6.850,00

SALDO	3.649.576,05
--------------	---------------------

Pagamentos Operacionais

Despesas Administrativas	R\$ 51.956,25
Despesas Atendimentos Hospitalares	R\$ 3.677.882,12
Despesas Tributárias	R\$ 17.408,18

SALDO	R\$ 3.747.246,55
--------------	-------------------------

B) ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Entradas de Investimento	R\$ 0,00
--------------------------	----------

SALDO	R\$ 0,00
--------------	-----------------

Saídas de Investimentos

Compra de Imobilizado	R\$ 229.246,10
-----------------------	----------------

SALDO	R\$ 229.246,10
--------------	-----------------------

C) ATIVIDADE DE FINANCIAMENTO

Entradas de Financiamentos

Receitas Financeiras	R\$ 4.239,09
Recuperação de Despesas	R\$ 3.724,07

SALDO	R\$ 7.963,16
--------------	---------------------

Saídas de Financiamentos

Despesas Financeiras	R\$ 8.174,79
Pagamento de Financiamento a Curto Prazo	R\$ 0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 15 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

SALDO

R\$ 1.817,80

FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO

- R\$

320.771,24

(+) SALDO INICIAL DE
CAIXA/BANCOS

R\$ 448.906,01

(=) SALDO FINAL DE CAIXA/BANCOS

R\$ 128.134,77

Gloria de Dourados-MS,
31 de dezembro de 2024

Assinado de forma
digital por JESSICA
APARECIDA SANCHES DE
BRITO:02905148195
Dados: 2025.09.12
09:36:40 -04'00'

Jessica Aparecida Sanches de Brito
Presidente
CPF: 029.051.481-95

Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO
BEZERRA TAVARES:01509970860
Dados: 2025.09.11 15:22:43 -04'00'

CARLOS AUGUSTO
BEZERRA
TAVARES:0150997
0860

Carlos Augusto Bezerra Tavares
Reg. no CRC/MS sob o nº. MS-004016/O-1
CPF: 015.099.708-60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 16 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO										
Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVA DE SUPERÁVIT				Superávit ou Déficit Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.740,25	0,00	0,00	534.740,25
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Efeitos de mudança de critérios contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.813,53	0,00	97.813,53
CAPITAL										
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gastos com emissões de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSAÇÕES DE CAPITAL COMSÓCIOS										
Superávit/Déficit do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(400.991,97)	0,00	(400.991,97)
Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equivalência Patrimonial ganhos abrangentes Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ ajustes de conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 17 de 34

Empresa: MATERNIDADE DA MAE POBRE N SRA DA GLORIA
C.N.P.J.: 03.153.947/0001-20
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0028

OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES										
Ajuste Instrumentos Financeiros Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.561,81	0,00	0,00	231.561,81

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Gloria de Dourados-MS, 31 de dezembro de 2024

JESSICA APARECIDA
SANCHES DE
BRITO:02905148195
Assinado de forma digital por
JESSICA APARECIDA SANCHES DE
BRITO:02905148195
Dados: 2025.09.12 09:36:58 -04'00'
Jessica Aparecida Sanches de Brito
Presidente
C PF: 029.051.481-95

CARLOS AUGUSTO
BEZERRA
TAVARES:0150997
0860
Assinado digitalmente por CARLOS AUGUSTO
BEZERRA TAVARES:01509970860
CPF: 01509970860
Dados: 2025.09.11 15:29:15 -04'00'
Fórm. PDF: Himpler Versão: 2024.3.0
Carlos Augusto Bezerra Tavares
Reg. no CRC/MS sob o nº. MS-004016/O-1
CPF: 015.099.708-60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 18 de 34

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 030/2025/SEMEC SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Glória de Dourados/MS.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Glória de Dourados torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto do edital

1.1 - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Glória de Dourados. Quantidade de projetos selecionados serão selecionados até 09 (nove) categorias.

1.2 - O valor total do edital para cada categoria receberá o valor descrito no Anexo I.

1.3 - O valor total deste edital é de R\$ 94.387,98 anual.

1.4 - o valor total repassado pelo Município de Glória de Dourados ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2 - Prazo de inscrição

2.1 - O prazo terá como início o dia 15/09/2025, a partir das 07h00min até às 13h00min, e término no dia 16/09/2025 às 13h00min.

2.2 - O candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição juntamente com a documentação solicitada, pessoalmente, na sede da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Glória de Dourados-MS, localizada Rua Ivinhema, nº 1521, Centro, em Glória de Dourados.**

2.3 - O agente cultural deverá entregar a seguinte documentação obrigatória:

- Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e
- Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

2.4 - Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

2.5 - Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 19 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



3 - Quem pode participar

3.1 - Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no Município de Glória de Dourados/MS há pelo menos 03 anos.

3.2 - O Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

3.3 - O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física

II - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.4 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

4 - Quem NÃO pode participar

4.1 - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 - Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 - Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

4.5 - Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

4.6 - Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

5 - ETAPAS

5.1 - Este edital é composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrições - etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;

b) Seleção - etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;

c) Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação;

d) Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo.

6 - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 20 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Publicação do Edital de Inscrições	12/09/2025
3	Inscrições	15/09/2025 a 16/09/2025
4	Análise do Mérito e avaliação de documentos	17/09/2025
5	Publicação Edital da Análise do Mérito e habilitados e inabilitados	17/09/2025
6	Recurso	18/09/2025
7	Resultado dos Recursos	18/09/2025
8	Resultado Final e Homologação do Edital	18/09/2025
9	Assinatura do Termo de Execução Cultural	19/09/2025

7 - COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 - O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

7.2 - O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Glória de Dourados -MS de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.3 - Os projetos apresentados deverão ser executados até 180 dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

7.4 - O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

7.5 - Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

7.6 - Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

7.7 - Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.8 - Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

7.9 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 21 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

7.10 - Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistidas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8 - ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 - Os projetos serão analisados pela Comissão Organizadora definida neste Edital.

8.2 - Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

8.3 - Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

8.4 - Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

8.5 - Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

8.6 - Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

8.7 - Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.8 - Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

8.9 - O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Glória e Dourados/MS.

8.10 - Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 01 dias úteis a contar da publicação do resultado.

8.11 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

8.12 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do município de Glória de Dourados-MS.

9 - ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 - O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico os seguintes documentos:

9.2 - Se o agente cultural for pessoa física:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 22 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



- I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
- III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais.
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

9.3 - Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

9.4 - Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I - Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III - certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários estaduais e municipais, em nome do representante do grupo

IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

VI - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

9.5 - Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

9.6 - Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

10 - Recurso da etapa de habilitação

10.1 - Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que deve ser apresentado por meio físico no prazo de 1 dias úteis a contar da publicação do resultado.

10.2 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.3 - Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do município.

10.4 - Após essa etapa, não caberá mais recurso.

11- Termo de Execução Cultural

11.1 - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

11.2 - O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Glória de Dourados contendo as obrigações dos assinantes do Termo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 23 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



11.3 - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve ter conta bancária em seu nome, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

11.4 - Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

12 - Divulgação dos Projetos

12.1 - Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

12.2 - O material de divulgação dos projetos e seus produtos serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

12.3 - O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

13 - Monitoramento e Avaliação de Resultados

13.1 - O monitoramento e avaliação serão realizados pela Secretaria de Educação e Cultura de Glória de Dourados MS.

13.2 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

13.3 - Como o agente cultural presta contas a Secretaria de Educação e Cultura de Glória de Dourados MS:

a) O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

b) O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 180 dias após a assinatura do Termo de execução Cultural.

c) O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14.2 - Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

14.3 - O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site do Diário Oficial do município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 24 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



14.4 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no diário oficial do município e nas mídias sociais oficiais.

14.5 - Demais informações e casos omissos ficarão a cargo da Secretaria de Educação e Cultura de Glória de Dourados durante a validade do resultado deste edital.

14.6 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 06 meses após a publicação do resultado final.

Glória de Dourados - MS, 12 de setembro de 2025.

Rafaela da Silva Rozas
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Heloá Ricci de Almeida loureiro
Coordenadora de Cultura

ANEXO I CATEGORIAS RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 94.387,98 anual, distribuídos da seguinte forma:

Categorias	Total de vagas	Valor por projeto	Valor total	Quantidade por apresentação
Cultura afro	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	02
Dança	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00	02
Artesanato em Grupo	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00	03
Artesanato em geral	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00	03
Cantor Serjanejo modão antigo	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00	04
Audio visual	02	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	02
Teatro	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	02
Cantor sertanejo universitário	03	R\$ 3.500,00	R\$ 10.500,00	04
Grupo de pagode	02	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	04

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 25 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Encaminhar o currículo em anexo)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

☐ Não pertence a comunidade tradicional ☐ Comunidades Ribeirinhas ☐ Comunidades Extrativistas ☐
Comunidades Rurais ☐ Indígenas ☐ Povos Ciganos ☐ Pescadores(as) Artesanais ☐ Povos de Terreiro ☐
Quilombolas ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

*Gênero:

☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar

*Raça, cor ou etnia:

☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela

*Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? ☐ Sim ☐ Não

*Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual

☐ Outro tipo, indicar qual

*Qual o seu grau de escolaridade?

☐ Não tenho Educação Formal ☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo ☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo ☐ Curso Técnico Completo
☐ Ensino Superior Incompleto ☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação Completo ☐ Pós-Graduação Incompleto

*Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

☐ Nenhuma renda. ☐ Até 1 salário mínimo

☐ De 1 a 3 salários mínimos

☐ De 3 a 5 salários mínimos ☐ De 5 a 8 salários mínimos

☐ De 8 a 10 salários mínimos ☐ Acima de 10 salários mínimos

*Você é beneficiário de algum programa social?

☐ Não ☐ Bolsa família

☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Outro, indicar qual

*Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra ☐ Pessoa indígena ☐ Pessoa com deficiência

*Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a) ☐ Gestor(a) ☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 26 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



() Outro(a)s

*Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? () Não () Sim

*Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação: _____ Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

*PESSOA JURÍDICA 2.1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade: Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

email do representante legal:

Telefone do representante legal:

*Gênero do representante legal

() Mulher cisgênero () Mulher Transgênero

() Homem cisgênero () Homem Transgênero

() Não Binária () Não informar

*Raça/cor/etnia do representante legal () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

*Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? () Sim () Não

*Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

() Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual

() Outra, indicar qual

*Escolaridade do representante legal:

() Não tenho Educação Formal () Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo () Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo () Curso Técnico completo

() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo

() Pós Graduação completo () Pós-Graduação Incompleto

DADOS DO PROJETO

*Nome do Projeto:

*Escolha a categoria a que vai concorrer:

*Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

*Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

*Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 27 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



***Perfil do público a ser atingido pelo projeto** (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?

***Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?**

- ☐ Pessoas vítimas de violência ☐ Pessoas em situação de pobreza
☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua) ☐ Mulheres
☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária) ☐ Pessoas com deficiência ☐ LGBTQIAPN+
☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
☐ Negros e/ou negras ☐ Povos e comunidades tradicionais ☐ Ciganos ☐ Indígenas
☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
☐ Outros, indicar qual

***Acessibilidade arquitetônica:**

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ☐ piso tátil;
☐ rampas; ☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ assentos para pessoas obesas; ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência; ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ☐ iluminação adequada;
☐ Outra _____

***Acessibilidade comunicacional:**

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ☐ o sistema Braille; ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição; ☐ as legendas; ☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela;
☐ Outra _____

***Acessibilidade atitudinal:**

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

*Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

***Local onde o projeto será executado** (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

***Previsão do período de execução do projeto**

Data de início: _____ Data final: _____

*Equipe Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto (nome, função no projeto, cpf/cnpj, mini currículo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 28 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



*Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim

*Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

*Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- ☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
☐ Apoio financeiro municipal ☐ Apoio financeiro estadual
☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal ☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual
☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal
☐ Patrocínio privado direto ☐ Patrocínio de instituição internacional
☐ Doações de Pessoas Físicas ☐ Doações de Empresas
☐ Cobrança de ingressos ☐ Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

*O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

*PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

*DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III FICHA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 29 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



	conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural Coxim MS- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação,	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 30 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



	a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 31 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Avaliação parecerista
H	Agentes culturais do gênero feminino	5	0
I	Agentes culturais negros e indígenas	5	0
J	Agentes culturais com deficiência	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Avaliação parecerista
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5	0
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5	0
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH	5	0
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL			

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 32 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS



GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As _____ pessoas _____ abaixo _____ listadas, _____ integrantes _____ do _____ grupo artístico _____, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS
--------------------	-----	-------------

ANEXO V

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **030/2025/SEMEC** venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 33 de 34



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS



ANEXO VII LISTA DA EQUIPE:

Nome	Função	CPF/CNPJ	Pes-soa negra ou par- da?	Pes-soa indí- gena?	Pes-soa c/ defi-ciên-cia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 2221

Página 34 de 34

Comunicados

MATERNIDADE DA MAE POBRE NOSSA SENHORA DA GLORIA

CNPJ: 03.153.947/0001-20

Endereço: Rua Melvin Jones, 1857, Centro – CEP 79.730-000 – Glória de Dourados/MS.

COMUNICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Comunicamos, para os devidos fins, a **republicação das demonstrações contábeis** da empresa MATERNIDADE DA MAE POBRE NOSSA SENHORA DA GLORIA, referentes ao exercício social encerrado em **31/12/2024**.

A republicação ocorre devido a correção de erro material, no ato publicado no diário oficial de 14/02/2025, páginas de 03 a 08. O presente ato republica as demonstrações que se seguem, as quais apresentam os dados globais referentes à cada grupo de contas.

Demonstrações republicadas:

- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE
- Balanço Patrimonial
- Balancete
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL
- Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC
- Notas Explicativas

Reafirmamos nosso compromisso com a transparência e a regularidade das informações contábeis, em conformidade com os princípios e normas contábeis vigentes.

Glória de Dourados/MS, 12 de setembro de 2025.

Atenciosamente,
Jessica Aparecida Sanches de Brito
Presidente

JESSICA APARECIDA
SANCHES DE
BRITO:02905148195

Assinado de forma digital por
JESSICA APARECIDA SANCHES
DE BRITO:02905148195
Dados: 2025.09.12 09:40:05
-04'00'